



Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul
Rio Grande do Sul

Ata nº 54

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 1966, com a presença dos vereadores Arnaldo Reckziegel, Nicolau A. Zart, Mário J. Durayski, Adolfo C. Leindecker e José M. Ruschel, realizou-se, na sala de sessões da Prefeitura Municipal, nova reunião da Pôder Legislativo.

Com a presença dos vereadores acima, o Sr. Presidente abriu a sessão, passando a palavra ao Sr. Secretário para fazer a leitura da ata anterior, a qual, após lida, foi aprovada e assinada.

EXPEDIENTE

Foi lida a seguinte correspondência recebida: Telegrama do Sr. Ruy Lopes convidando os srs. vereadores para um retiro em Sta. Cruz do Sul. Da Firma Nodari S/A. oferecendo máquinas rodoviárias. Do IBAM., oferecendo à venda exemplares do Anteprojeto: "Regimento Interno". Do Sr. Secretário de Educação, comunicando ser destinada a importância de Cr\$. 20.000.000 para a construção da Escola Isolada de São Miguel. Do SENAM, convidando os srs. vereadores para o Congresso Hispano-Luso-Filipino de municípios em Brasília.

Ofícios do Sr. Prefeito: 1º - Tecendo considerações a respeito da Lei nº 16, sua modificação pelo projeto nº 51 e devolução de quantias cobradas indevidamente. 2º - Tecendo considerações a respeito da cobrança de quantia superior ao estipulado pelo Art. 36 da Lei nº 15. 3º - Explicando os motivos do favoritismo para certo contribuinte. 4º - Solicitando prorrogação do prazo para apresentar o projeto de Orçamento, para o ano de 1967 e cientificando o Legislativo dos auxílios recebidos pelo município para eletrificação rural. Apresentou, ainda, o Sr. Prefeito a lei nº 53 que denomina de "Linha Primavera" a zona chamada de Canto Português.

ORDEM DO DIA

Por unanimidade, foi concedida a prorrogação do prazo para o Poder Executivo apresentar o projeto de orçamento para o exercício de 1967 até o dia 15 de novembro do corrente.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

Colocada a palavra à disposição, o ver. Manoel Ruschel, referindo-se ao ofício do Sr. Prefeito, disse que a isenção de multas só poderá ser feita com a aprovação da Câmara, para não abrir precedentes para o futuro. Referindo-se, ainda, ao ofício nº 32, do Poder Executivo, culpou o Sr. Presidente do Legislativo pela não promulgação do Projeto de Lei aprovado, alterando a lei nº 16. Disse, ainda, que, desde janeiro do corren-



Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul
Rio Grande do Sul

e Ano Novo juntamente do o Poder Executivo, de acôrdo com o modelo já escolhido anteriormente, no que foi apoiado pelos demais.

E, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a sessão e, por proposição do ver. Manoel Ruschel, não fixou data para a próxima sessão, a qual seria convocada através de aviso.

Sala das sessões, 24 de outubro de 1966

Mario J. Durayski
Secretário

Arnaldo Reckziegel
Presidente